

LEI Nº 2.475, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento 2020, na importância de R\$ 1.544.200,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais), destinados a cobrir despesas com ações de enfrentamento ao COVID-19 a seguintes dotações Orçamentárias:

| | |
|---|--|
| ORGÃO | 09.205 – FMS – Bloco Vigilância em Saúde |
| UNIDADE | 09.205 – FMS – Bloco Vigilância em Saúde |
| FUNÇÃO | 10 - Saúde |
| SUBFUNÇÃO | 305 – Vigilância Epidemiológica |
| PROGRAMA | 1900 – Ações de enfrentamento de pandemias |
| AÇÃO | 2.324 - Ações de enfrentamento ao COVID-19 |
| ELEMENTOS: | |
| 3.1.90.04.00 - Contratado por tempo determinado..... | R\$190.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - Obrigações patronais..... | R\$40.000,00 |
| 3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis..... | R\$25.000,00 |
| 3.3.90.30.00 – Material de consumo..... | R\$671.970,00 |
| 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... | R\$570.000,00 |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... | R\$56.200,00 |
| 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente..... | R\$35.300,00 |
| FONTES | 100 - Recursos Ordinários.....R\$1.373.500,00 |
| | 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS.....R\$144.270,00 |

161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência.....R\$70.700,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os recursos previstos no §1º do at. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com as respectivas fontes, quais sejam elas:

- **Fonte 154** – Excesso de Arrecadação – Receita 17180391000 – Transferências de recursos do SUS
- **Fonte 161** – Excesso de Arrecadação – Receita 17189911000 – Outras Transferências da União.
- **Fonte 100** – Superávit de recursos ordinários em diversas contas orçamentárias de recursos próprios.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 2.348, de 22 de dezembro de 2017 e suas alterações, para inclusão da ação "2.324 – Ações de enfrentamento ao COVID-19 - " e o programa 1900 – Ações de enfrentamento de pandemias”.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 20 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO TORRES BUENO

Prefeito Municipal